



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**



PARECER CONTROLE INTERNO Nº 107/2023

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **Processo nº S/N**, referente ao **2º TERMO ADITIVO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021**, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO POLO DE MÚSICA GERALDO BARROSO, PROJETO DE EXTENSÃO ESCOLA DE MÚSICA MESTRE ODILON, NESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA**, no valor de **R\$ 22.378,08** (Vinte e dois mil, trezentos e setenta e oito reais e oito centavos), **CONTRATO Nº 028/2021**, celebrado pelo **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL** e a **Sra. LUZINETE GODOT DA SILVA**. O referido processo objetiva a prorrogação de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, que passará de **15/02/2022 a 14/02/2023** para **15/02/2023 a 14/02/2024**. Assim, com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais instrumentos legais correlatos, declaro que o **2º TERMO ADITIVO** encontra-se:

Revestido de todas as formalidades legais.

Assim, salvo Melhor Juízo, este Controle Interno entende que o **2º Termo Aditivo** do contrato supramencionado, encontra-se EM ORDEM, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/PA, 04 de maio de 2023.

Helton J. da S. Trajano da S. Teles
Controle Interno
Portaria Nº 624/23